TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

RUA ALBANO BUZO, 367, Ibate - SP - CEP 14815-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0000812-08.2012.8.26.0233**

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Habitação

Requerente: Cepark Empreendimentos Ltda e outros

Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>: Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Diante do teor da decisão de fl.37, ausente posterior manifestação para prosseguimento com a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** o CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que CEPARK EMPREENDIMENTOS LTDA e outros promovem em face de LUIZ CARLOS DE MELO E SOLANGE CRISTINA FERREIRA DE MELLO.

Fixo os honorários do advogado nomeado em 100% do que estabelece o convênio OAB/DPE-SP. Expeça-se certidão.

P.R.I.C. e, oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 19 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA